



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.885, DE 31 DE MAIO DE 2021

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 5.652/2020 (LOA) e art. 27 §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.605/2020 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.465.200,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2027 - Auxílio-funeral	
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	43.000,00
05.05.04.122.0001.2051 - Custeio Administrativo da Secretaria de Promoção Social	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	80.000,00
05.05.08.122.0001.2054 - IGD SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50015	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
05.05.08.244.0050.2057 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R\$	30.000,00
05.05.08.244.0050.2057 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00.00.00.00 0002.50043	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA.....R\$	5.200,00
07.07.12.122.0070.2398 - Consultoria e Assessoria Técnica - Administração Geral	
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.20000	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	3.000,00
07.07.12.361.0070.2399 - Consultoria e assessoria técnica - Ensino Fundamental	
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	35.000,00
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio Administrativo do APEB	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	7.000,00
07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	400.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE	
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27300	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	570.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.885, DE 31 DE MAIO DE 2021

2/4

07.07.12.365.0070.2400 - Consultoria e assessoria técnica - Ensino Infantil Creche 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21200 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	64.000,00
07.07.12.365.0070.2403 - Consultoria e assessoria técnica - Ensino Infantil Pré Escola 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21300 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	61.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB - CRECHE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	60.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	600.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB - Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	53.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	700.000,00
07.07.12.366.0070.2401 - Consultoria e assessoria técnica - Ensino Jovens e Adultos 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	10.000,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	2.000,00
07.07.12.367.0070.2402 - Consultoria e assessoria técnica - Ensino Especial 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.24000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	3.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	1.000.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	2.960.000,00
14.14.15.451.0143.1276 - Urbanização integrada do núcleo Cerqueira Leite 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10044 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	769.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 8.885, DE 31 DE MAIO DE 2021

3/4

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º - R\$ 5.765.200,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2023 - Estágio profissional 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	43.000,00
05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
05.05.08.122.0001.2054 - IGD SUAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.50015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.50.39.00.00.00.00 0002.50057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.200,00
07.07.12.365.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	570.000,00
07.07.12.365.0071.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	178.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.000.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.30056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.960.000,00



DECRETO Nº 8.885, DE 31 DE MAIO DE 2021

4/4

14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 769.000,00

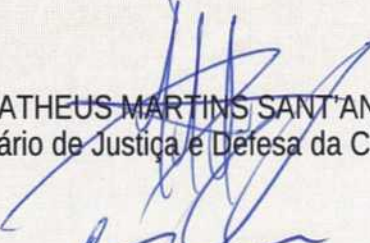
§ 2º - R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, proveniente do repasse financeiro efetuado pelo FNDE/QESE - c/c 28340-1, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

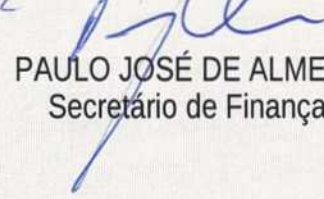
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021.

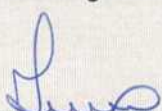
Município de Mauá, em 31 de maio de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/